

RESOLUÇÃO Nº 26  
de 29 de novembro de 1963.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA  
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), suplementar à verba 111-8.00.0 - Pessoal Fixo, do orçamento vigente, para pagamento de diferença de vencimentos do funcionário William Gonzaga Domingues Cardoso, de conformidade com a Resolução Nº 23, de 12 de outubro de 1963.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das verbas:

111-8.00.1 - Pessoal Variável	50.000,00
111-8.00.4 - Despesas Diversas	
Item VII	
Despesas Imprevistas	50.000,00,
do orçamento vigente.	

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 29 de novembro de 1963.

Presidente da Câmara

Publicada no órgão oficial em 04 de dezembro de 1963.